

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



**Fundo de Previdência Municipal de Bonito**  
Estado da Bahia

**DECRETO N.º 00153/2017 de 2 de Outubro de 2017**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei N.º 00301/2016".

O Prefeito Municipal de Bonito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Decretar:

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
010	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	31900100	R\$ 240.000,00
014	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	33900800	R\$ 170.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
001	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	31900400	R\$ 18.000,00
005	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	33903000	R\$ 12.000,00
008	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	33903900	R\$ 50.000,00
009	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	44905200	R\$ 90.000,00
011	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	31900300	R\$ 110.000,00
013	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	33900500	R\$ 130.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal